

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Trafaria, deliberou, por unanimidade dos membros presentes, em Reunião no dia 4 de agosto de 2025 que será proibida a utilização de **smartphones** por parte dos alunos do **3.º ciclo do ensino básico**, em todos os espaços do recinto escolar, durante o horário letivo e não letivo.

A utilização de **telemóveis sem acesso à Internet (designados “dumb phones”)** continuará a ser permitida exclusivamente para efeitos de comunicação com os encarregados de educação, sendo o seu uso restrito a situações de necessidade e em locais autorizados.

Esta deliberação entrará em vigor **no início do ano letivo de 2025/2026**, sendo aplicada desde essa data como **adenda provisória ao Regulamento Interno do Agrupamento**, e será formalmente integrada no referido regulamento em reunião futura do Conselho Geral, mediante a atualização do normativo em vigor.

Com esta medida, o Conselho Geral acompanha e reforça o disposto na orientação nacional para os 1.º e 2.º ciclos, estendendo os seus princípios ao 3.º ciclo, com o objetivo de promover a concentração, a segurança digital, a convivência entre pares e o bem-estar de todos os alunos.

O Presidente do Conselho Geral do AE da Trafaria

João Rodrigues